



EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: BONA & SOUZA LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, NA ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS

VALOR TOTAL: R\$ 344.495,38 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0022.2.010.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

Ivaiporá, 15 de fevereiro de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS

LUIZ VITOR BONA REPRESENTANTE LEGAL

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@vivaipora@hotmail.com



EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: J. A. FERREIRA NETTO - CLÍNICA MÉDICA - ME

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA

VALOR TOTAL: R\$ 287.934,90 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0022.2.010.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

Ivaiporá, 15 de fevereiro de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS

JOSÉ ANTONIO PEREIRA NETTO REPRESENTANTE LEGAL

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@vivaipora@hotmail.com



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Inscriçãõ Nº 25/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023.

Trado em vista que a documentação referente à Inscriçãõ Nº 25/2023 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual fõ favorável a homologaçãõ da presente Inscriçãõ;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inscriçãõ Nº 25/2023, para a contrataçãõ dos serviços supramencionados, com a empresa ABY KOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.574.346.0001-49, no valor de R\$ 47.360,00 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporá-PR, 15 de fevereiro de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@vivaipora@hotmail.com



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIADOS NA ÁREA DE SAÚDE

O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporá, Estado do Paraná, na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.556.019/0001-97, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.786.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 323, Bairro Baía Velha, em Candói de Abreu - PR, CONTRATANTE, e a EMPRESA ABY KOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA RUA CASSIANO RICARDO, 99, PÉTRUPOLIS, em LONDRINA inscrita no CNPJ nº 18.574.346/0001-49, representada pelo Sr. ALEXANDRE ABY AZAR RIBEIRO, inscrita no CPF nº 283.706.548-00, RG nº 3.0438.198-1 SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023, de acordo com a Lei n. 8.666/93, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Row 1: ECGCARDIOGRAFIA DIMENSIONAL COM QU DOPLER. Total: 160.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes, até a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor global desse contrato é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega de nota fiscal, atendida a emissão de Inscricãõ de CIS IVAIPORÁ, devidamente acompanhada das certidões fiscais dentro da validade, que posterior verificaçãõ seja feita mediante transferênça em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo devida a taxa de juros.

Parágrafo primeiro - Deverá o contratado encaminhar ao CIS as respectivas guias de solicitaçãõs médicas e as guias de autorizaçãõ do CIS, emitidas através do sistema de informatizaçãõ.

Parágrafo segundo - O valor dos procedimentos indicados no Anexo I do Edital de Chamamento Público 02/2022 poderão sofrer reajustes ou exclusões a qualquer momento.

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@vivaipora@hotmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: EXTIN EXTINTORES LTDA
CNPJ - 15.307.203/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VIGIANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECADOS DE EXTINTORES A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POLO UAB, GINÁSIO DE ESPORTES, ASSIM COMO NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaraçãõ formal (recebimento definitivo) de aceitaçãõ do item adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentaçãõ da fatura/nota fiscal respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informaçãõ dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

CLODUALDO FERNANDES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por CLODUALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028 232939
Data: 2023.02.15 14:04:15 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



DECRETO Nº 25/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que nos dias 20 e 21 de fevereiro é comemorado o Carnaval no ano de 2023;

Considerando que no dia 22 de fevereiro no ano de 2023 é dedicado ao dia de cinzas até as 14:00 (quatorze horas);

Considerando a Portaria nº 11.090/2022 do Ministério da Economia, pela qual considera ponto facultativo referente as comemorações de carnaval os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023;

Considerando que o Governo do Estado do Paraná expediu o Decreto nº 12.616/2022, pelo qual considera ponto facultativo os dias 20 e 21 de fevereiro em comemoraçãõ ao Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro (segunda e terça-feira) relativo às comemorações de Carnaval e no dia 22 de fevereiro (quarta-feira) até as 12:00 (doze horas), referente ao dia de cinzas.

§1º. Aplicam-se as disposições do caput a todas as Secretarias Municipais.

§2º. Todas as secretarias devem retornar ao funcionamento e atendimento normal após as 13:00 (treze horas) do dia 22 de fevereiro.

Art. 2º Os serviços essenciais à populaçãõ como: Hospital Municipal, UBS Mario Moleta de Nova Tebas, UBS de Poema, UBS de Caturunganga e servições de coleta de lixo serãõ mantidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãõ.

Nova Tebas - PR, 14 de fevereiro de 2023.

Cloaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: prefeitura@novatebas.pr.gov.br

SÚMULA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Rodrigo Kava torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guarapuava-PR, a Licença Simplificada para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas a ser implantada na Rua Quinze de Novembro, 5768, Morro Alto, Guarapuava - PR.



através de resoluçãõ publicada em diário oficial, sendo que essas resoluçãõs terão efeito automático sob o item contratado.

Parágrafo terceiro - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestaçãõ de serviços, serão de responsabilidade da empresa contratada.

Parágrafo quarto - A nota fiscal deverá ser elaborada conforme legislaçãõ administrativa enviada com o faturamento, e quando requisitada, para evitar possíveis transtornos referentes à troca de notas, as quais são de inteira responsabilidade do credenciado, bem como os ônus oriundos da correçãõ entre elas mesma.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.003.10.302.0022.2.010.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - É encarecimento vedada a cobrança de qualquer taxa em relação à tabela adotada, seja aos municípios consorciados ou aos usuários do CIS referente aos serviços prestados ou mesmo indicar consultores particulares para realizaçãõ dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui averçadas, constituirá motivo justo para que a parte lesada rescinda o presente contrato, sem direito a qualquer indenizaçãõ, devendo comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de descumprimento injustificado a parte infratora deverá pagar a parte lesada multa (cláusula penal) no valor de 10% do valor da média dos valores correspondentes ao faturamento de três meses anteriores a data da rescisãõ. Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar por ofício o infrator, o rompimento do contrato, com as razões que ocasionaram. O infrator terá igual prazo para fins de efetuar o pagamento da multa rescisória.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de escassez do produto no mercado relativo aos exames laboratoriais da COVID-19, decorrentes da pandemia mundialmente enfrentada, deverá o contratante informar para bloqueio imediato de aquisiçãõ pelos municípios OU requerer por meio de pedido formal o requisição econômica financeiro do contrato, que será analisado pela entidade pública sua legalidade, sob pena de descumprimento injustificado e aplicabilidade da multa prevista no parágrafo anterior.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento deste contrato, o CONTRATANTE se compromete a:
a) Supervisionar e fiscalizar os serviços/materiais ora contratados;
b) Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta segundo os valores expressos na cláusula terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:

a) Manter as mesmas condições que a habilitaram no processo licitatório;
b) Entregar os materiais, e/ou prestar os serviços objeto desta Licitação, de acordo com as especificações do Anexo;

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@vivaipora@hotmail.com



c) Assinar o "Contrato" relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificaçãõ;

d) Cumprir as condições de manutençãõ, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes locais autorizados, garantido a manutençãõ referente à sua prestaçãõ de serviços;

e) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execuçãõ e qualidade dos serviços/materiais fornecidos;

f) Seguir as diretrizes do SUS nas prescriçãõs médicas de medicamentos, ou seja, seguir a RENAME - Relaçãõ Nacional de Medicamentos Essenciais do SUS, bem como a Relaçãõ de Medicamentos Regionais elaborada pela 22ª Regional de Saúde, Departamento de Assistência Farmacéutica que constará na lista a ser disponibilizada pelo CIS IVAIPORÁ;

g) Seguir as diretrizes do SUS nas prescriçãõs médicas tendo de medicamento quanto de exames de acordo com as orientaçãõs do CONITEC - Comissão Nacional de Incorporaçãõ de Tecnologias no SUS, as quais disponibiliza todas as orientaçãõs sobre o PCDT - Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, atualizando os médicos no trabalho diário e diminuindo a judicializaçãõ no SUS, conforme Lei 12.401/2011, que altera a Lei 8.080/1990;

h) Responder por escrito as demandas apresentadas junto as Ouvidorias (Cis Ivaiporá, Municípios e Regional de Saúde), prestando o esclarecimento detalhado nos prazos estabelecidos;

i) Emitir conta referencial, por meio manual ou eletrônico, da condiçãõ clínica ou de tratamento do paciente, para Unidade de Saúde da origem do encaminhamento;

j) Nos casos de exames laboratoriais da COVID-19, realizar a coleta dos exames de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde, sendo a responsabilidade exclusiva do contratante;

k) Respeitar os horários das consultas, considerando a pontualidade para fôcos das atendimentos com os respectivos horários, intervalados e os atendimentos prioritários e preferenciais colocados pela equipe de atendimento ou enfermagem do CIS;

l) Utilizar adequadamente o sistema de informaçãõ interno para processos e registros das consultas (IDS), considerando o chamamento dos pacientes em painel digital, realizaçãõ de prontuários eletrônicos e demais opções disponíveis no sistema orientados pelo CIS;

m) Encaminhar com antecedência para a setor responsável do CIS, a disponibilidade de atendimento para o próximo mês, respeitando o prazo 10 (dez) dias de antecedência para cancelamento da agenda;

n) É de responsabilidade do profissional credenciado, que se utiliza das guias de "NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A" controle de entorpecentes e psicotrópicos, a retirada no órgão responsável 2ª Regional de Saúde de Ivaiporá, juntamente com o seu controle e armazenamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisãõ contratual:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
b) A paralisaçãõ do serviço ou não entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicaçãõ ao CONTRATANTE;
c) A subcontrataçãõ total ou parcial do objeto do Contrato, com ou sem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como o fusão, cisão, ou incorporaçãõ que afetem a boa execuçãõ deste;

d) Declaraçãõ de insolvência civil;

e) A dissoluçãõ da sociedade;

O contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelaçãõ judicial ou extrajudicial e das demais sançãões aplicáveis, segundo as quais não assistirá a CONTRATADA nenhum direito a indenizaçãõ, quando o motivo da rescisãõ se enquadrar nos itens acima relacionados, depois de concluída a prestaçãõ de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supresses que se forem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@vivaipora@hotmail.com



Federal nº 8.666/93, obrigando-se a adjudicatária CONTRATADA a pagar na mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
Em caso de inexecuçãõ total ou parcial e de ocorrência de atraso injustificado na execuçãõ dos serviços ou entrega dos materiais, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensãõ temporária de participaçãõ em licitaçãõs promovidas pela Administração, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a dois (02) anos;

d) Declaraçãõ de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da puniçãõ ou até que seja promovida a reabilitaçãõ, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

As sançãões previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por escrito, de qualquer anomalia constatada durante a execuçãõ dos serviços ou entrega dos materiais para as providências cabíveis.

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CIS da 22ª REGIONAL DE SAÚDE de IVAIPORÁ e, desde que, formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias de data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alteraçãõs e legislaçãõs pertinentes e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Ivaiporá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Ivaiporá, 15 de fevereiro de 2023.

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE:

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

EMPRESA: ABY KOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA:

ALEXANDRE ABY AZAR RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL.

TESTEMUNHAS:



EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ABY KOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.

VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0022.2.010.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

Ivaiporá, 15 de fevereiro de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS

ALEXANDRE ABY AZAR RIBEIRO REPRESENTANTE LEGAL

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@vivaipora@hotmail.com



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

Inscriçãõ Nº 26/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023.

Trado em vista que a documentação referente à Inscriçãõ Nº 26/2023 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual fõ favorável a homologaçãõ da presente Inscriçãõ;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inscriçãõ Nº 26/2023, para a contrataçãõ dos serviços supramencionados, com a empresa CLÍNICA MÉDICA ANTONINI & FREDERICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.348.651/0001-99, no valor de R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporá-PR, 15 de fevereiro de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 288/2022.

OBJETO: Registro de preço para eventual locação de veículos.
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.647.583,80 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 07/03/2023 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRA: ROSIMERE DE PARIS DIAS.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#grupo/1/item/1/tipo/1>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 15 de fevereiro de 2023.
PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 7/2023.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de pallets plásticos perfilados.
VALOR MÁXIMO: R\$ 103.491,00 (cento e três mil quatrocentos e noventa e um reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 09/03/2023 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRA: FRANCIELI CONRADO.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#grupo/1/item/1/tipo/1>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar –



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 15 de fevereiro de 2023.
PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 302/2022.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal.
VALOR MÁXIMO: R\$ 58.872,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Lote.
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 09/03/2023 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRA: ROSIMERE DE PARIS DIAS.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#grupo/1/item/1/tipo/1>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 15 de fevereiro de 2023.
PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens rodoviárias Intermunicipais dentro do Estado do Paraná, pelo período de doze meses, através de contratação pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação, que visam atender a demanda de benefício eventual com passagens para usuários referenciados/atenidos nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializados em Assistência Social - CREAS.
O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 8437/2021, de 12 de janeiro de 2021, com fundamento no Art. 25 inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, n.º 134/2023 e Autorização do Diretor do Departamento de Compras, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE, no valor de R\$ 29.419,65 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezanove reais e sessenta e cinco centavos) para a Contratação



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

da empresa EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.533.777/0014-06.

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 13 de fevereiro de 2023.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de bilhetes de passagens rodoviárias intermunicipais dentro do estado do Paraná, que visam atender a demanda de benefício eventual com passagens para usuários referenciados/atenidos nos centros de referência de assistência social.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 016/2023.
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.
CNPJ Nº: 80.227.796/0001-59.
VALOR TOTAL: R\$ 49.030,00 (Quarenta e nove mil e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais nas edificações sob responsabilidade do Município de Guarapuava, com fornecimento integral dos materiais e serviços de mão de obra. secretaria de finanças.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 026/2023.
CONTRATADA: DFG CONSTRUTORA EIRELI.
REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO FERNANDO GIRARDI.
CNPJ Nº: 26.411.419/0001-20.
VALOR TOTAL: R\$ 32.224,36 (Trinta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).
EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VIGÊNCIA: 210 (cento e cinquenta) dias.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022**

OBJETO: Locação de Desktop.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 025/2023.
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº: 41.986.662/0001-60.
VALOR: R\$ 32.072,40 (Trinta e dois mil, setenta e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

**EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de eletrodomésticos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 048/2023.
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI.
CNPJ Nº: 17.914.845/0001-95.
VALOR TOTAL: R\$ 6.975,00 (Seis mil novecentos e setenta e cinco mil reais).
ATA Nº: 049/2023.
CONTRATADA: NASCIMENTO & GELINSKI LTDA.
CNPJ Nº: 01.685.127/0001-54.
VALOR TOTAL: R\$ 41.998,00 (Quarenta e um mil novecentos e noventa e oito).
ATA Nº: 050/2023.
CONTRATADA: ROSEMARIA DOS SANTOS ME.
CNPJ Nº: 26.974.090/0001-16.
VALOR TOTAL: R\$ 351.753,60 (Trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo micro-ônibus de transporte sanitário, 0 (zero) km adaptado com elevador para o transporte de passageiros com Deficiência tipo cadeirante e/ou dificuldade de locomoção, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09, por meio da Emenda Parlamentar nº 09121.814/0001/20-002.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 024/2023.
CONTRATADA: RODOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ Nº: 20.290.311/0001-40.
VALOR TOTAL: R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.



Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
COM BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde - CIS5RS, Estado do Paraná, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 039/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e combate a pragas urbanas, englobando detetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalوجamento em todas as áreas internas e externas e limpeza em 19 caixas d'água do CIS5RS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 30.752,80 (trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote - SRP.
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 07/03/2023 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRO: KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Site <https://cis5rs.com.br/licitacao>; ou – Departamento Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 901 CEP: 85.012-260. Telefone (42) 3621-3000, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.
Guarapuava, 15 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.
RAFAEL VIEIRA FEDERLE
Chefe de Divisão de Compras e Licitações
CIS5RS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
COM BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde - CIS5RS, Estado do Paraná, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 053/2023.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos eletrônicos e de informática para atendimento ao CIS5RS.
VALOR MÁXIMO: 186.013,50 (cento e oitenta e seis mil, treze reais e cinquenta centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote - SRP.
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 06/03/2023 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de



Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

propostas.
PREGOEIRO: KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Site <https://cis5rs.com.br/licitacao>; ou – Departamento Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 901 CEP: 85.012-260. Telefone (42) 3621-3000, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.
Guarapuava, 15 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.
RAFAEL VIEIRA FEDERLE
Chefe de Divisão de Compras e Licitações
CIS5RS

**AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
COM BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde - CIS5RS, Estado do Paraná, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 005/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular, para os veículos que compõem a frota do SAMU Regional que realizam permanente deslocamento urbano e intermunicipal, sendo imprescindível que os mesmos, bem como ocupantes e terceiros estejam devidamente segurados, visando resguardar o patrimônio público, aliado aos altos índices de colisões, furtos e roubos de veículos.
VALOR MÁXIMO: R\$ 168.494,80 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote - SRP.
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 15h00min do dia 03/03/2023 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRO: KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Site <https://cis5rs.com.br/licitacao>; ou – Departamento Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 901 CEP: 85.012-260. Telefone (42) 3621-3000, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.
Guarapuava, 15 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.
RAFAEL VIEIRA FEDERLE
Chefe de Divisão de Compras e Licitações
CIS5RS